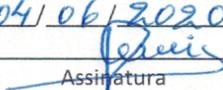




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 023/2020-PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>023 / 2020</u>
Livro	<u>001</u> Folhas: <u>18</u>
Prainha (PA),	<u>04 / 06 / 2020</u>
	 Assinatura

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE DO CAPUT DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N° 018/2020, QUE ESTABELECE HORÁRIO DIFERENCIADO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE PRAINHA, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO À PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Excelentíssimo Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, CF/88 e Legislação correlatas.

CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do SARS-COV2 (COVID-19);

CONSIDERANDO o crescimento exponencial do número de novos casos de infectados pela COVID-19 em todo o Estado do Pará – até à tarde de 04 de junho já se contabilizavam 48.049 infecções, e a decretação, pelo Governo do Estado, de lockdown (paralisação total ou parcial de atividades não essenciais) em vários Municípios como forma de conter a proliferação e, assim, evitar o colapso do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que no Município de Prainha vem crescendo o número de casos de pessoas infectadas pela COVID-19, com 30 casos confirmados e 05 em análise em 03 de junho de 2020, de acordo com o boletim oficial;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias o estabelecido no caput do art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020, para funcionamento, em horário diferenciado, das atividades comerciais no Município de Prainha, de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e pode ser revisto a qualquer tempo.

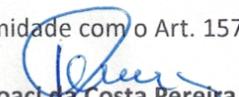
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, 04 de junho de 2020.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 04 de junho de 2020.


Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.